



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.688, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Obras

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana

Programa 0240 – Pavimentação das Vias Urbanas

Projeto 1.048 – Pavimentação da BR 290 ao Santuário - Laranjeiras

Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações..... R\$ 102.962,50

Fonte de Recurso 1099 – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13885/2019

Total.. R\$ 102.962,50

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 na fonte de recurso 1099 – Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13885/2019 no valor de R\$ 102.962,50.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 10 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.